

RESOLUÇÃO SEE Nº 4032 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 2972/2015, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 16/09/2015, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, por se tratar de concessão indevida.

SRE: METROPOLITANA A

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
150384-6	MARIA JOSE DE CARVALHO LOPES	2	TDE	I	H	II	H	01/09/2015

SRE: PIRAPORA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3315702	LUCIENE EROTHILDES LUZ	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172008 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4030 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução SEE nº 3879/2018, de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 09/08/2018, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: PIRAPORA

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
808539-1	MARIA DE LOURDES DA LUZ GONCALVES	1	ATB	IV	I	V	I	01/11/2016

Art 2º Fica revogada a Resolução 3458 do dia 27 de junho de 2017, publicada no Minas Gerais no dia 05 de julho de 2017.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172005 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4031 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 3754/2018, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 11/05/2018, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: DIAMANTINA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1081428-3	ALEXANDRE MARCAL ROCHA	1	PEB	I	D	II	D	31/12/2015
1006019-2	APARECIDA GOMES VITOR	1	ATB	V	E	VI	E	01/09/2015

SRE: JANAÚBA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
593043-3	MARIA IVANILDE NOGUEIRA BATISTA	1	PEB	II	P	II	P	01/09/2015

SRE: JUIZ DE FORA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
340058-7	EDMEA APARECIDA DA SILVA SOUZA VALERIO	1	PEB	I	P	II	P	02/10/2015

SRE: MONTES CLAROS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
953269-8	EUGENIO PALMA AVELAR	1	PEB	II	E	III	E	01/09/2015
286278-7	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA CAMARGO	2	PEB	I	H	II	H	01/09/2015
331710-4	MARLI MARIA RODRIGUES BATISTA	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015

SRE: TEOFILO OTONI

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
963657-2	JANEY FERREIRA DOS SANTOS	1	ANE	I	E	II	E	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172007 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4029 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 3897/2018, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 09/08/2018, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, por se tratar de concessão indevida.

SRE: CURVELO

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
350667-2	ANGELA BARBOSA MAFALDA	1	PEB	III	P	IV	P	01/07/2016
347594-4	ELIANA DA PIEDADE FERNANDES SILVA	1	PEB	III	P	IV	P	24/08/2016
389541-4	ELIZETE ALVES MATOSO	1	PEB	II	P	III	P	01/07/2016
441644-2	SILVANIA CASSIA DO SACRAMENTO	1	PEB	III	P	IV	P	03/07/2016
350740-7	TELMA CRISTINA DA SILVA AMARAL	1	PEB	III	P	IV	P	01/07/2016

SRE: DIAMANTINA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
615927-1	VERENICE ALVES BARROSO	2	PEB	I	G	II	G	14/04/2017

SRE: DIVINOPOLIS

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
542167-2	TANIA SOARES FRANCA MARTINS	2	PEB	I	C	II	C	13/12/2016

SRE: POUSO ALEGRE

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
866298-3	MARIA CELIA PEREIRA ALVES	1	ATB	II	I	III	I	31/12/2017

SRE: UBERABA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
876999-4	MARLENE MARQUES QUEIROZ VILELA AZAMBUJA	1	PEB	II	H	III	H	04/02/2017
658818-0	ROSANA CAETANO	1	PEB	II	P	III	P	10/03/2017

SRE: VARGINHA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
457440-6	RUBENS CARLOS MARCONDES	1	PEB	II	H	III	H	01/09/2015
333803-5	VILMA BORGES DA SILVA	2	PEB	II	F	III	F	06/04/2016

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172004 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 3333/2017 e 3531/2017, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 18/04/2017 e 20/07/2017, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: UBERLÂNDIA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
695748-4	WANIA CARMEM CARVALHO DE MELO	1	PEB	T2	P	I	O	P	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172003 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4033 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 3531/2017, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 20/07/2017, a parte que se refere ao servidor relacionado no quadro a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: UBERLÂNDIA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
827577-8	JULIO CESAR MACHADO	1	PEB	T2	I	I	E	I	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjuntode Educação

05 1172009 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 100/2018

- Substituição de Membros da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, RESOLVE substituir as servidoras Camila Rafaela Berg de Oliveira e Tatiane Fonseca Elias Queiroz pelos servidores Claudinei Lima Pereira e Roberta Lúcia da Silva, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 135/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 01-12-2018, para o prosseguimento dos trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

(a) Hercules Macedo

Chefe de Gabinete de Educação

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 23/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 17/04/2018, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor Cristiano José Vieira, MASP- 938.099-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, PEB1, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Ensino Uberaba, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer nas infrações do artigo 216, incisos IV e VI e artigo 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/52 e aos artigos 172, incisos III e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 7.109/1977, estando sujeito à pena prevista no artigo 244, inciso III da Lei Estadual nº 869/52, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

(a) Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 113/2017, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 06/10/2017, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias à servidora Aline Aparecida da Silva, MASP- 1.053.496-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 4, lotada na Superintendência Regional de Ensino Nova Era, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer nas infrações dos artigos 246, inciso I, e 216, inciso VI da Lei Estadual nº 869/52 c/c artigos 172, incisos VII e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 7.109/1977, estando sujeito à pena prevista no artigo 244, inciso III da Lei Estadual nº 869/52, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

(a) Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 113/2017, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 17/11/2017, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias aos servidores Tobias Fernandes da Cunha, Masp-1.398.482-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, em exercício na EE Nelson Soares de Oliveira, município de Indianópolis, lotado na Superintendência Regional de Ensino Uberlândia, Secretaria de Estado de Educação, por infração ao artigo 216, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 869/52 e Vinicius de Almeida Jacó, Masp-1.209.000-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2, lotado na Superintendência Regional de Ensino Uberlândia, Secretaria de Estado de Educação, por infração ao art. 216, incisos V, VI e VIII c/c art. 245 parágrafo único e 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/52 e dos arts. 172, incisos II e VII e 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 7.109/77, com penalidade prevista no artigo 244, inciso III, da lei nº 869/52, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

(a) Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

DESPACHO

O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE-SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 39/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 19/05/2018, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao servidor José Noelm de Araújo, Masp 1.241.515-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana B da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos arts.245, parágrafo único, 216, incisos I, II, V e VI e 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/52 cumulados com os arts. 172, I, II e VII e art. 173, I e IV Lei Estadual nº 7109/77.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

(a) Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

DESPACHO

O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE-SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 25/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 23/07/2018, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor Luiz Carlos Cota, MASP-1.103.362-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, lotado na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 245, parágrafo único, e art. 216, incisos IV, V e VI da Lei Estadual nº 869/1952, cumulados com os artigos 172, inciso VIII e 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 7.109/77, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.